



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6º**PROCESSO Nº 21020.003456/2018-09****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2018****CONTRATO Nº 0006/2018, celebrado em 26/11/2018**

AUTORIZO o procedimento do Apostilamento do **contrato 006/2018** firmado com a empresa **PLUS SERVICE EIRELI**, empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de mão de obra exclusiva, materiais e equipamentos necessários ao desempenho das atividades, nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás – SFA/GO.

Esta autorização atende ao que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 7.689 de 02/03/2012, Portaria nº 334, de 24/05/2013, publicada no DOU de 27/05/2013 – Seção 1, fls. 100 e com fulcro na Portaria nº 1.382, de 20 de junho de 2017, publicada no DOU em 28/06/2017 – Seção 2, que designa o encargo de Superintendente Federal de Agricultura em Goiás, em consonância com a Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 – Regimento Interno do Secretaria-Executiva/MAPA e que define as atribuições e competências dos cargos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto aplicar reajuste nos valores do contrato nº 006/2018, tendo em vista a **Repactuação**, com fulcro em cláusula contratual, conforme Convenção Coletiva GO000091/2022 vigência 01/01/2023 registro no MTE GO000018/2023 de 10/01/2023 (Carta e Planilha de Nova Solicitação de Repactuação. (26238045)), firmada entre o Sindicato dos Empregados de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiente Coleta de Lixo - SEACONS, CNPJ nº. 02.851.939/0001-95 e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Goiás - SEAC/GO, CNPJ nº. 02.552.768/0001-01.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

2. Conforme informado pelo Fiscal do Contrato na Nota Técnica 2 (Nota Técnica 2 (26239753)) ratificada pelo Gestor de Contrato e Coordenador da Administração, o reajuste da CCT supra citada incidiu sobre os valores do piso da categoria, que passou de R\$ 1.280,29 para R\$ 1.380,00, e sobre auxílio alimentação, que passou de R\$ 374,00 para R\$ 400,40. Nesse sentido os valores mensais do contrato passam a ser de:

Valor Mensal Anterior R\$ 24.996,46	Valor passa a ser R\$ 26.368,96
Valor Global Anterior R\$ 299.957,52	Valor Global passa a ser de R\$ 316.427,52

3. Este valor mensal de **R\$ 26.368,96**, passa a ter vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme convenção coletiva janeiro/2023.

3.1 No valor acima estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim (Acórdão nº 976/2005 TCU - Plenário).

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Goiânia-GO, 19 de janeiro de 2023.

JOSE EDUARDO DE FRANÇA

CPF: 148.922.431-91

Superintendente Federal de Agricultura em Goiás



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE FRANCA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás**, em 19/01/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26242625** e o código CRC **4F52707A**.